

73  
w

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ



- LEI Nº 1 159, de 2 de junho de 1 964 -

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, de  
acôrdo com o que decretou a Câmara  
Municipal, em sessão realizada no  
dia 27/5/964, PROMULGA a seguinte  
lei: - - - - -

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o  
"Centro de Irradiação Mental e Harmonia Universal", com se  
de nesta cidade.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

*Pedro Favaro*  
- Pedro Favaro -  
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura Municipi  
pal de Jundiaí, aos dois dias do mês de junho de mil nove-  
centos e sessenta e quatro.

- Dr. Walter Campaz -  
Diretor Administrativo